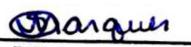


**LEI Nº 1.618/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021**

**PUBLICADO**

Jornal DOE  
Edição 795 PG: 1  
Data 12/07/21 a 11/11

  
Rúbrica 2

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO O 'DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19', A SER LEVADO A EFEITO ANUALMENTE, NO DIA 13 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

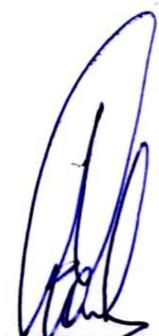
O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica instituído e incluído no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Cantagalo** o **'Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19'**, a ser levado a efeito anualmente, no dia **13 de maio**.

**Art. 2º** – Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante dotações próprias, sem acarretar ônus para o município.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 5 de julho de 2021.



**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**

AUTOR: vereador Carlos Tadeu da Silva Leite – citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.